



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR -
www.tjpr.jus.br

DESPACHO

SEI nº 0017486-29.2017.8.16.6000

I. Trata-se de Ofício Circular nº 2/2017-DG, subscrito pelo Doutor Bráulio Cesco Fleury, Diretor-Geral da Secretaria da Administração e Previdência do Estado do Paraná, em que reitera a comunicação da contratação da empresa Hipparkhos Geotecnologia Sistemas e Levantamentos para o cadastramento dos imóveis pertencentes ao Estado do Paraná (execução de serviços de certificação cadastral).

Em razão disso, solicita a este E. Tribunal “a colaboração no sentido de permitir o acesso dos representantes da empresa, que estarão devidamente identificados, aos imóveis de responsabilidade dessa Pasta e de suas respectivas entidades/unidades vinculadas, a fim de que seja efetuado o trabalho de levantamento e vistoria” (1761699).

II- Cumpre observar que este assunto foi objeto de análise na gestão anterior (0024830-95.2016.8.16.6000), ocasião em que o então Presidente determinou que os imóveis devem ser matriculados em nome do Poder Judiciário do Estado do Paraná:

“Diante da manifestação apresentada pelo senhor Diretor Geral deste Tribunal, na qual informa que atualmente os imóveis têm sido matriculados em nome do Poder Judiciário do Estado do Paraná, DETERMINO:

Seja oficiado ao Senhor Secretário de Estado da Administração e Previdência, informando a situação noticiada pelo Diretor Geral deste Tribunal, bem como que este Poder irá providenciar a regularização das respectivas matrículas que não estejam em seu nome;

Seja encaminhado o presente expediente ao Departamento de Engenharia e Arquitetura para a adoção das providências necessárias à regularização de todos os imóveis que ainda estejam matriculados em nome do Estado do Paraná.”

Assim sendo, a presente determinação continua em vigor e eventual alteração será decidida entre os Chefes de Poder.

III- À Divisão Administrativa desta Presidência para que promova a comunicação dos Secretários e Diretores de Fóruns, via mensageiro, assim como dos demais responsáveis por outros edifícios ocupados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, sobre a continuidade da execução dos serviços de certificação cadastral dos imóveis.

IV - Comunique-se igualmente a **Divisão de Regularização de Imóveis e de Projetos** do Departamento de Engenharia e Arquitetura.

Curitiba, data registrada no sistema.

DES. RENATO BRAGA BETTEGA
Presidente do Tribunal de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Renato Braga Bettega**,
Presidente do Tribunal de Justiça, em 27/03/2017, às 13:49, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **1797941** e o
código CRC **A301B25C**.

0017486-29.2017.8.16.6000

1797941v3